

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário .....	DE	S	162	65	6	
Estágio Pedagógico .....	IPP	E	324	120	12	
Relatório .....	IPP	OT	324	120	12	

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Pedagógico .....	IPP	E	324	120	12	
Relatório .....	DE	OT	486	185	18	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o n.º de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Reitoria da Universidade do Porto, 1 de Abril de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

203107592

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Despacho (extracto) n.º 6589/2010

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso 20879/2009, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 224 de 18 de Novembro de 2009, se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da referida lei e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, sendo Palmira Conceição do Ó Passos dos Santos (Governanta) colocada Posição 5.ª Nível 5 e Ana Paula Martins Camilo; Diana Alexandra Pereira Brigo; Joana Patrícia Guerreiro Carvalho Valentim; Liliana Rosário Costa Serra; Maria da Conceição Silva Marques Moreira; Maria João Vieira Narciso; Sandra Manuela Marchão Carrilho Duarte; Sílvia Sofia Cardoso Soeiro Martins e Vera Susana de Carvalho Martins Pereira, colocadas nas Posições 2.ªs níveis 2, da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, com efeito a 08 de Março de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de Agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto).

Lisboa, 10 de Março de 2010. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

203119337

## Regulamento n.º 347/2010

Nos termos do Despacho n.º 22695/2009 publicado no DR, 2.ª série n.º 199, de 14 de Outubro de 2009, foram publicados os Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa (SASUL).

Em reunião, do Conselho de Gestão de 2 de Dezembro de 2009, foi aprovado o Regulamento Interno dos SASUL que a seguir se publica:

## Regulamento interno dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa

Os Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa são uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, sediada na Av. da República, n.º 84 6.º e 7.º andar em Lisboa.

De acordo com o estabelecido nos artigos 2.º, n.º 2, 20.º, n.ºs 1 e 2, 40.º, alínea h) e 128.º, n.ºs 1 e 2, todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e dos artigos 2.º, alínea i), 11.º e 31.º, n.º 1, alínea h) e n.º 2, todos dos Estatutos da Universidade de Lisboa e em conformidade com o Despacho n.º 22695/2009, publicado no DR 2.ª série N.º 199 de 14 de Outubro de 2009, o Reitor da Universidade de Lisboa aprovou os Estatutos dos Serviços de Acção Social.

A fim de dar cumprimento ao artigo décimo quarto dos Estatutos dos SASUL, o Administrador para a Acção Social define através do presente Regulamento, as competências que cabem a cada um dos departamentos, núcleos e gabinetes.

Assim, a actividade e orgânica dos SASUL regem-se pelo presente Regulamento Interno.

## CAPÍTULO I

## Administrador e assessorias

## Artigo 1.º

## Administrador

O administrador dos SASUL é livremente nomeado e exonerado pelo Reitor nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

São competências do administrador as previstas na lei e nos estatutos dos SASUL.

Assessoria Jurídica

Compete ao Gabinete de Assessoria Jurídica:

Elaborar estudos, pareceres e informações de carácter jurídico por determinação dos órgãos legalmente competentes;